



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº. 2.861/2019

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$-290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), para atender a festa da Emancipação Política do Município de Iúna.

Art. 2º O valor de R\$-290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), será inserido na dotação orçamentária nº 130001.1339200302.142 – 33903900000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 444 – e advirá do excesso de arrecadação apurado no balancete de receitas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, 09/09/2019.

JOÃO ELIAS COLOMBO HORSTH

Presidente da Câmara